



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

NORMA DE PROCEDIMENTO – SEAG Nº 008

Tema:	Execução do Programa Galpão Rural				
Emitente:	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG				
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 001-R/2023	Vigência:	14/02/2023

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer procedimentos de execução do Programa Galpão Rural no âmbito da SEAG.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Federal n.º 8.666**, de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei n.º 9.938, de 22/11/2012 art. 6º, I;
- 3.2 **Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R**, de 24/08/2010 – Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 3.3 **Decreto Estadual n.º 1.790-R**, de 24/01/2007 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 3.4 **Decreto Estadual n.º 2.971-R**, de 08/03/2012 – Dispõe sobre execução de obras e dá outras providências.

4. DEFINIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

- 4.1 **Lista de checagem:** Lista da documentação necessária para o início do processo do Programa Galpão Rural utilizada para conferência dos documentos enviados pelo solicitante.
- 4.2 **Laudo Técnico:** Laudo para atestar a conformidade das ações de infraestrutura realizadas pelo órgão solicitante previamente à construção do galpão.
- 4.3 **Contrato de doação:** Contrato de doação do galpão da SEAG para a organização solicitante
- 4.4 **Visita técnica:** Visita realizada por um servidor devidamente designado pela SEAG para avaliar as condições do local a ser implantado o galpão e elaborar o relatório de vistoria
- 4.5 **Organização solicitante:** Organização pública no âmbito municipal, estadual ou federal que encaminha a solicitação para o programa de galpões rurais.

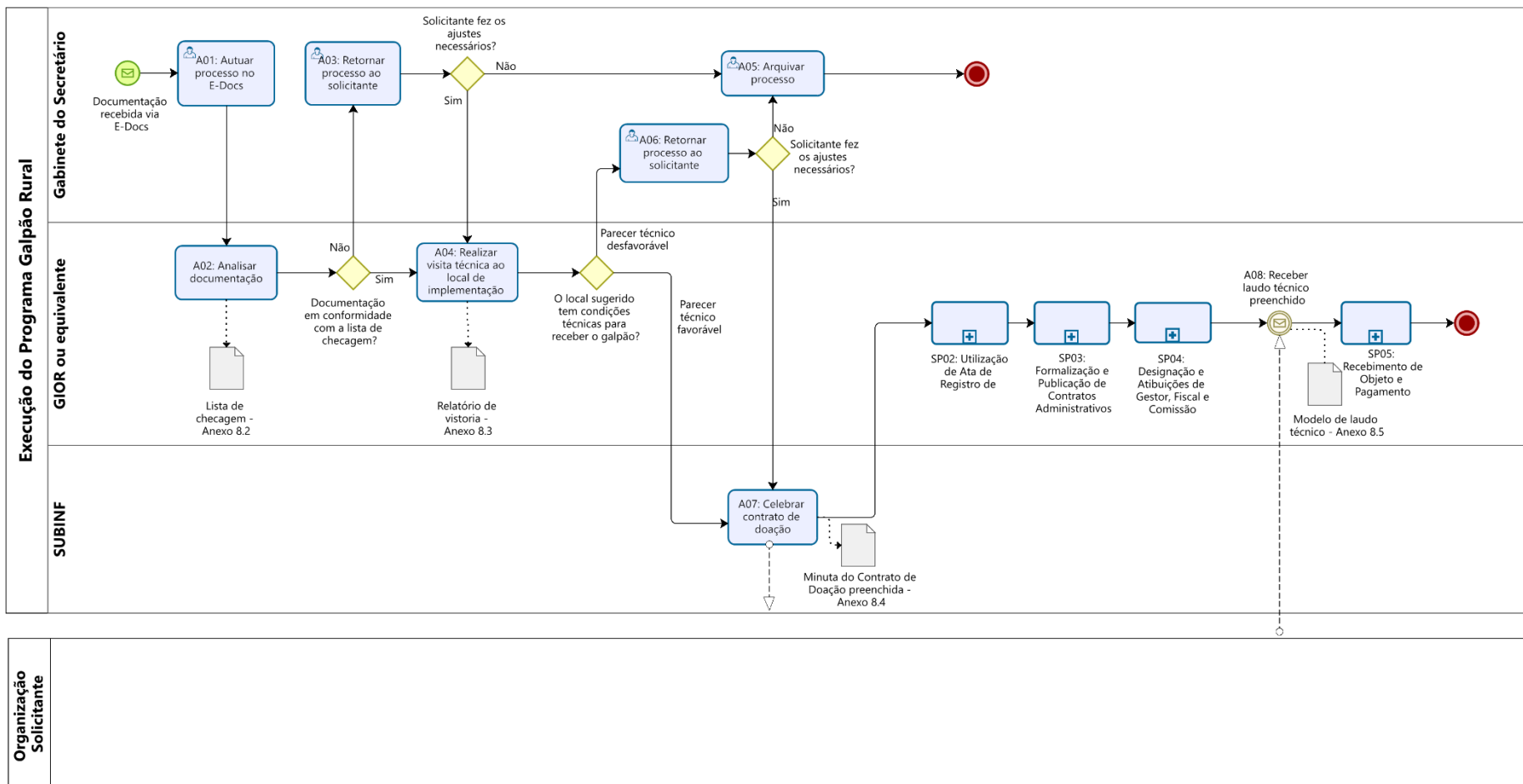
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 **SEAG** - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
- 5.2 **SUBINF** – Subsecretaria de Infraestrutura Rural
- 5.3 **GIOR** – Gerência de Infraestrutura e Obras Rurais
- 5.4 **Gabinete do Secretário** – Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

6.2 Detalhamento:

- I. A presente norma de procedimento detalha a construção de galpões rurais exclusivamente dentro do Programa Galpão Rural da SEAG.
- II. Inicialmente, o solicitante deverá ler o descritivo “INFORMAÇÕES RELEVANTES DO PROGRAMA GALPÃO RURAL PARA OS MUNICÍPIOS” (Anexo 8.1) para entender o escopo do Programa.
- III. A organização pública ou prefeitura do município onde o galpão vai ser construído deve encaminhar ao GABINETE DO SECRETÁRIO, via sistema E-Docs, ofício e documentação da Lista de Checagem – Galpão Rural (Anexo 8.2 e seus Apêndices) para análise. O processo também poderá ser iniciado a partir de documentação enviada em momento anterior pendente de análise.
- IV. **A01.** O GABINETE DO SECRETÁRIO autua o processo no E-Docs com o entranhamento da documentação recebida pelo solicitante após fazer uma análise estratégica sobre o atendimento ou não da solicitação.
- V. **A02.** A Gerência de Infraestrutura e Obras Rurais fará a verificação da documentação quanto a sua conformidade com a lista de checagem. Em caso de inconformidade, a documentação é devolvida ao solicitante para os devidos ajustes.
- VI. **A03.** Retornar via E-Docs o processo ao solicitante para que ele faça os ajustes necessários para deixar a documentação em conformidade com a lista de checagem.
- VII. **A04.** Um servidor designado pela GIOR realiza a visita técnica para análise quanto às condições do local a ser implantado o galpão e elabora um relatório de vistoria conforme modelo do Anexo 8.3.
- VIII. **A05:** Providenciar o encerramento do processo.
- IX. **A06:** Retornar via E-Docs o processo ao solicitante para que ele faça os ajustes necessários conforme o relatório de vistoria.
- X. **A07:** Preencher termo de doação conforme minuta padronizada (Anexo 8.4) e disponibilizar no E-Docs para assinatura do solicitante e do Secretário da SEAG.
- XI. **A08:** Recebimento do laudo enviado pelo solicitante atestando tecnicamente a infraestrutura. Modelo de laudo técnico no Anexo 8.5.
- XII. **SP02:** Utilização de Ata de Registro de Preços. Disponível em <https://seger.es.gov.br/scl>
- XIII. **SP03:** Formalização e Publicação de Contratos Administrativos. Disponível em <https://seger.es.gov.br/scl>
- XIV. **SP04:** Designação e Atribuições de Gestor, Fiscal e Comissão. Disponível em <https://seger.es.gov.br/scl?page=2>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O acesso ao Sistema e-Docs é feito através do sítio <https://acessocidadao.es.gov.br>;

7.2 Os ANEXOS 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 desta norma estão disponíveis no sítio eletrônico www.seag.es.gov.br , na seção de normas de procedimento.

8. ANEXOS

- 8.1 Informações relevantes do programa galpão rural para os municípios
- 8.2 Lista de checagem
- 8.3 Relatório de Vistoria
- 8.4 Minuta de contrato de doação
- 8.5 Modelo de laudo técnico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Patrick Silva Ribeiro

Gerente de Infraestrutura e Obras Rurais – GIOR

Rômulo de Alcântara Geraldi

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Engenheiro Civil –
SUBINF Membro da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/SEAG
Membro do Escritório Local de Projetos e Processos – ELPPI/SEAG

Jonas Coutinho Lisboa

Membro da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/SEAG
Coordenador do Escritório Local de Projetos e Processos – ELPPI/SEAG

Vinícius Araujo Reginatto

Membro do Escritório Local de Projetos e Processos – ELPPI/SEAG

APROVAÇÃO:

Rodrigo José Costa Nóbrega

Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JONAS COUTINHO LISBOA
PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROJ, PROC E INOVACAO - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/02/2023 15:42:02 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/02/2023 18:42:09 -03:00

VINICIUS ARAUJO REGINATTO
TRAINEE DE GESTÃO PÚBLICA - SEAG
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 09/02/2023 09:08:30 -03:00

PATRICK SILVA RIBEIRO
GERENTE FG-GE
GIOR - SEAG - GOVES
assinado em 08/02/2023 16:19:20 -03:00

ROMULO DE ALCANTARA GERALDI
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
SUBINF - SEAG - GOVES
assinado em 09/02/2023 09:07:24 -03:00

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBINF - SEAG - GOVES
assinado em 09/02/2023 16:38:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2023 16:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JONAS COUTINHO LISBOA (PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROJ, PROC E INOVACAO - SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VCXNHB>